



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

CONTRATO N.º 76/2018

11/10/2018

**EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SEERVIÇOS PARA “PLANOS INTE-
GRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR –
PROJETO AGITAR-TE”**

VALOR DO CONTRATO: € 42.517,90 + IVA

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, represen-
tado por **Vitor Manuel Inácio Costa, Vice-Presidente da
Câmara Municipal**, em substituição do Presidente da Câma-
ra.

2.º OUTORGANTE: FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F.P.,
representada por **Maria Margarida da Rocha Barbosa**.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR – PROJETO AGITAR-TE”

CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO

-----Aos onze dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**: **Vitor Manuel Inácio Costa**, casado, natural da freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Viana do Castelo, e residente no Bairro de S. Roque, Bloco H, Casa 4, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: **Maria Margarida da Rocha Barbosa**, casada, natural da freguesia e concelho de Valença, e residente na Rua do Outeiro, n.º 62, freguesia de Gondarém, concelho de Vila Nova de Cerveira, portadora do Cartão de Cidadão n.º 03853290 5 ZY3, válido até 04 de janeiro de 2021, que outorga na qualidade de representante legal e, nesta qualidade, em representação da **FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F.P.**, com sede no Fórum Cultural de Cerveira, Avenida das Comunidades Portuguesas, com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia das Atas n.º 39/2018 e n.º 41/2018 das reuniões do Conselho Diretivo da referida Fundação, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 25 de setembro de 2018 do Vice-Presidente da Câmara Municipal, em substituição do Presidente da Câmara, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da prestação de serviços de “**PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR – PROJETO AGITAR-TE**”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

Handwritten signatures in blue ink:
[Signature]
[Signature]
[Signature]

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR – PROJETO AGITAR-TE”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 42.517,90 (quarenta e dois mil quinhentos e dezassete euros e noventa centimos), a que acresce o IVA à taxa legal. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 42.517,90 (quarenta e dois mil quinhentos e dezassete euros e noventa centimos), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 52.297,02 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa e sete euros e dois centimos), com o compromisso n.º 2018/1064, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 17.977,43 (dezassete mil novecentos e setenta e sete euros e quarenta e três centimos):- Classificação Orgânica - Zero três – Divisão Sociocultural e Desportiva; Classificação Económica - capítulo zero dois – aquisição de bens e serviços; grupo zero dois – aquisição de serviços; artigo vinte e cinco – outros serviços; número noventa e nove – outros. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A Fundação, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a prestar o serviço de “PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR – PROJETO AGITAR-TE”, de acordo com a proposta apresentada e por um prazo de 3 (três) anos de acordo com as seguintes fases e datas: Fase I – ano letivo 2018/2019; Fase II – ano letivo 2019/2020; Fase III – ano letivo 2020/2021. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos,



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. -----
-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das faturas, conforme clausula 14.^a, n.º 1 do Caderno de Encargos. -----
-----i) **GESTOR DO CONTRATO:** Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, a Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua reunião de 29 de dezembro de 2017, nomeou como Gestor do Contrato o trabalhador Raúl Augusto Peres Leiro Gonçalves. -----
-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência. -----
-----A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, em substituição do Presidente da Câmara Municipal, de 02 de outubro de 2018. -----
-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 07 de junho de 2018 comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----
-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 25 de setembro de 2018 do Vice-Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 02 de outubro de 2018; c) A proposta da representada do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,